



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Emerson José da Silva

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Emerson José da Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a “**Banda Fanfarra de Inclusão Musical Paulo VI**”, que nasceu no ano de 1986 como Banda Marcial, e teve seu início oficial no seguimento supra citado de Fanfarra no ano de 2002.

Art. 2º O título de Patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial da Banda Fanfarra do Paulo VI 2002, tem como objetivos específicos:

- I - reconhecer o enorme prestígio que a banda goza no Município pela sua expressividade cultural ao longo dos seus (23) vinte três anos oficialmente como Fanfarra Musical;
- II - tornar visível os enormes feitos da entidade cultural na história do Município.

Art. 3º O registro será feito no Livro de Registros das Formas de expressão, conforme dispõe o art. 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 02/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 20 de maio de 2025

EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Dr.Allan Jones